



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 814, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
02.02.08.20.606.0018.1.013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Assoc. Rural	
02.02.08.20.606.0018.1.013.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>2.14.37 – Transferência de Convênios do Estado</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 238/2018/PGE/RO)	107.000,00
--	------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 31/08/18  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

*Sidney Alves Vieira*  
Auxiliar Administrativo

*Nayane Brito de Oliveira*  
Nayane Brito de Oliveira  
Chefe Div. de Apoio Gab.  
do Prefeito  
Port. 036/2018/GAB/PMCNR

*Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 31 / 08 / 2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.*

